



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 2.641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.557, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O INCENTIVO ANUAL DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº. 2.557, de 26 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**“Art. 6º - Os ACS cedidos ao município pela Secretaria Estadual de Saúde - SESA receberão o incentivo anual de desempenho por meio de convênio com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado inscrita no CNPJ: 31.414.778/0001-70.”**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de dezembro de 2018.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal